

## **PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE CAPELA DO SOCORRO**

### **META 1 - PME**

Ampliar o investimento público em educação, aplicando no mínimo 33% (trinta e três por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino e em educação inclusiva.

### **META 1 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/ DRE CS**

*Garantir que os recursos recebidos na DRE-CS, resultante de investimento público em educação, aplicados conforme percentual de no mínimo 33% (trinta e três por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino e em educação inclusiva, priorizando a manutenção, qualidade e o atendimento da Educação Básica do território.*

### **Estratégias:**

1.1. Garantir, quando da implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, sendo progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

1.2. Solicitar a SME, quando da Implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ, como parâmetro para o financiamento da educação no Território para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos e investimentos educacionais em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação, transporte escolar.

1.3. Solicitar a SME quando implantado o Custo Aluno Qualidade – CAQ ajustes, com base da metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, nos termos da Meta 20, estratégia 20.8 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

1.4. Fortalecer o envolvimento e acompanhar os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção atualizada de portal eletrônico de transparência e a capacitação dos membros do Fórum Municipal de Educação, do Colegiado Regional de Representantes de Conselho de Escola – CRECE, e outros conforme previsto na legislação.

1.5. Assegurar a ampliação e autonomia na utilização dos recursos descentralizados repassados para as escolas, considerando:

- a) o Conselho de Escola como instância máxima de deliberação das unidades educacionais e espaço privilegiado para acompanhamento e controle social;
- b) criação de programa específico para manutenção predial e pequenas reformas;
- c) criação de programa específico para o desenvolvimento de atividades pedagógicas;

d) no cálculo dos repasses de recursos serão considerados: números de estudantes, número de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, tempo de permanência dos estudantes, tipo de unidade educacional e área construída, bem como o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS - aferido pela Fundação SEADE (Sistema Estadual de Análise de Dados).

1.6. Realizar, de forma descentralizada, reformas de médio e grande porte nas unidades educacionais, bem como serviços de manutenção sistemáticos e periódicos.

1.7. Buscar garantias de que SME realize cálculo dos módulos de pessoal e recursos financeiros de cada Unidade da DRE-CS de acordo com o número de estudantes, número de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, classes e demanda não atendida, respeitando a Meta 2 deste Plano, e garantindo mais recursos para regiões com Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS, Alta e Muito Alta, aferido pela Fundação SEADE.

1.8. Buscar a complementação de recursos financeiros, junto a SME, para garantir a plena execução das metas e estratégias determinadas neste Plano e em consonância com o Plano Municipal de Educação, Plano Nacional de Educação e outros entes federativos.

1.9. Divulgar, semestralmente, os investimentos realizados nas unidades educacionais, considerando todos os recursos repassados pelos órgãos públicos.

1.10. Criar um Conselho composto por representantes das Unidades Educacionais e da DRE para analisar e estabelecer critérios diante das prioridades de utilização dos recursos financeiros, especialmente nas manutenções prediais e reformas, considerando o tempo de permanência do aluno da Unidade Educacional.

1.11. Envidar esforços junto à Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de ampliar o repasse de recursos do PTRF para as unidades com atendimento em tempo integral, em especial os Centros de Educação Infantil.

### **META 2 - PME**

Assegurar uma relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação, na seguinte proporção:

Berçário I: 7 crianças / 1 educador

Berçário II: 9 crianças / 1 educador

Mini – Grupo I: 12 crianças / 1 educador

Mini – Grupo II: 25 crianças / 1 educador

Infantil I: 25 crianças / 1 educador

Infantil II: 25 crianças / 1 educador

Ciclo de Alfabetização: 26 estudantes / 1 educador

Ciclo de Intermediário: 28 estudantes / 1 educador

Ciclo autoral: 30 estudantes / 1 educador

EJA I: 25 estudantes / 1 educador

EJA II: 30 estudantes / 1 educador

MOVA: 20 estudantes / 1 educador

### **META 2 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/DRE CS**

*Assegurar, nas unidades educacionais da DRE Capela do Socorro em que for possível, devido à demanda, o cumprimento da relação estudantes por docente, de acordo com a quantidade estabelecida no PME, a saber:*

***Berçário I:** 7 crianças / 1 educador*

***Berçário II:** 9 crianças / 1 educador*

***Mini – Grupo I:** 12 crianças / 1 educador*

***Mini – Grupo II:** 25 crianças / 1 educador*

***Infantil I:** 25 crianças / 1 educador*

***Infantil II:** 25 crianças / 1 educador*

***Ciclo de Alfabetização:** 26 estudantes / 1 educador*

***Ciclo de Intermediário:** 28 estudantes / 1 educador*

***Ciclo autoral:** 30 estudantes / 1 educador*

***EJA I:** 25 estudantes / 1 educador*

***EJA II:** 30 estudantes / 1 educador*

***MOVA:** 20 estudantes / 1 educador*

### **Estratégias:**

2.1. Articular a ampliação, reestruturação e construção de novas unidades educacionais para atendimento da demanda em cada região, considerando projetos arquitetônicos e mobiliários adequados às respectivas faixas etárias, contemplando ainda os critérios de acessibilidade, respeitando as especificidades de cada etapa e a participação dos profissionais da educação em sua elaboração, garantindo a ampliação da rede nos seguintes bairros: Jardim Varginha, Jardim Belcito, Parque Cocaia, Vila São José, Barragem, Jardim São Norberto, Marsilac, Vargem Grande, Jardim Herplin, Chácara do Sol, Jaceguava, Balneário São José, Jardim Gaiotas, Chácara Santo Amaro, Jardim Três Corações e Recanto Campo Belo.

2.2. Garantir a abertura e a manutenção das turmas da Educação de Jovens e Adultos com, **no máximo**, o número de alunos previsto no PME (EJA I = 25 estudantes e EJA II = 30 estudantes).

2.3. Considerar as dimensões das salas de aula/ atividades, para definição do número de crianças/ alunos, considerando a capacidade máxima de acordo com a legislação.

2.4. Garantir que não sejam organizadas mais de duas turmas/ agrupamentos nas salas de atendimento a bebês e crianças dos Centros de Educação Infantil, independente das dimensões das salas de aula/ atividades.

2.5. Realizar estudo para elaboração de cronograma, articulando os dados de demanda escolar da região com o plano de obras – SME, no sentido de especificar as ações previstas no território, estipulando prazos para a efetiva garantia do atendimento à meta 2, de acordo com o tempo previsto no PME.

2.6. Articular a construção de novas unidades educacionais para atendimento da demanda, considerando a redução de um turno diurno nas EMEFs Doutor Manoel de Abreu e Frei Damião.

### **META 3 - PME**

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

### **META 3 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/ DRE CS**

*Melhorar os índices de aprendizagem (internos e externos) dos alunos do Ensino Fundamental, fomentando a qualidade social da educação, bem como reduzir os índices de evasão escolar.*

#### **Estratégias:**

3.1. Incentivar e apoiar a realização de projetos diferenciados de alfabetização, com disponibilização de recursos financeiros para a aquisição de material pedagógico específico.

3.2. Ampliar a carga horária dos estudantes, por meio da escola em tempo integral e/ou sua participação em projetos específicos do Programa Mais Educação.

3.3. Incentivar e apoiar a participação dos estudantes em Grêmios Estudantis em todas as Unidades do Ensino Fundamental e Médio.

3.4. Disponibilizar e garantir transporte gratuito aos estudantes para a realização de atividades extraescolares.

3.5. Incentivar e apoiar a realização de projetos extracurriculares que priorizem o protagonismo dos estudantes, contribuindo para a sua formação plena.

3.6. Incentivar e apoiar as unidades educacionais no desenvolvimento de atividades culturais e pedagógicas com a participação da comunidade.

3.7. Acompanhar sistematicamente a frequência dos estudantes, propor e apoiar ações preventivas de combate à evasão escolar.

- 3.8. Criar e manter espaços físicos que garantam a ludicidade nos CEIs, nas EMEIs e nas EMEFs, considerando especialmente, em relação às EMEFs, o ingresso de crianças com 5/6 anos no ensino fundamental de 09 anos.
- 3.9. Criar e implementar o Núcleo e/ou Grupo de Trabalho em relações étnico-raciais e de gênero na DRE Capela do Socorro, para a discussão e formação sobre história e cultura afro-brasileira, africana, dos povos indígenas, imigrantes, refugiados, culturas periféricas, gênero e diversidade.
- 3.10. Incentivar e apoiar a realização de projetos de formação de pais, possibilitando contribuir para melhorar a relação escola/ família/ comunidade e o acompanhamento das famílias na vida escolar dos estudantes.
- 3.11. Realizar as devolutivas das discussões apresentadas com os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana com propostas de encaminhamentos correspondentes as demandas apontadas no Território.
- 3.12. Incentivar e apoiar ações de interculturalidade, em diálogo com as comunidades Guarani de Parelheiros, considerando a diversidade e especificidades das culturas da região, bem como dos CECIs.

#### **META 4 - PME**

Valorizar o profissional do magistério público da educação básica, em especial da rede municipal de ensino, aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o sexto ano de vigência deste PME e garantir uma política de formação continuada.

#### **META 4 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/ DRE CS**

*Valorizar o profissional do magistério público da educação básica, em especial da rede municipal de ensino, aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o sexto ano de vigência deste PME e garantir uma política de formação continuada.*

#### **Estratégias:**

- 4.1. Oferecer, sistematicamente, cursos de formação aos profissionais da Educação nas diversas áreas do conhecimento, abrangendo quadro de apoio, docente e de gestão, com possibilidade de pontuação para evolução e promoção funcional.
- 4.2. Incentivar e oportunizar a participação da maioria dos professores nos grupos de formação do Projeto Especial de Ação – PEA.
- 4.3. Incentivar e viabilizar a participação dos profissionais do Quadro de Apoio em grupos de formação na própria unidade educacional.
- 4.4. Organizar as formações, considerando os instrumentais de SME como: Normativa 01/2013, Padrões de Qualidade da Educação Infantil, Currículo Integrador e outros.
- 4.5. Exigir do poder público Municipal a regulamentação e cumprimento da Lei 16.415/2016, que institui o programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador.

### **META 5 - PME**

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e assegurar, durante a vigência do Plano, atendimento para 75% das crianças de zero a 3 anos e 11 meses ou 100% da demanda registrada, o que for maior.

#### **META 5 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/DRE CS**

*Atender a demanda de 0 a 5 anos de idade, com prioridade e investimentos na Rede Direta, considerando as especificidades do Território.*

#### **Estratégias:**

- 5.1. Construir novas unidades de educação infantil para ampliar o número de vagas nas regiões Jardim Varginha, Jardim Belcito, Parque Cocaia, Vila São José, Barragem, Jardim São Norberto, Marsilac, Vargem Grande, Jardim Herplin, Chácara do Sol, Jaceguava, Balneário São José, Jardim Gaivotas, Chácara Santo Amaro, Jardim Três Corações e Recanto Campo Belo, considerando a demanda de cada região.
- 5.2. Garantir vagas nas unidades de educação infantil próximo às residências das crianças.
- 5.3. Garantir o Transporte Escolar Gratuito – TEG para as crianças de quatro e cinco anos, quando a vaga oferecida for distante de sua residência em conformidade com a legislação em vigor.

### **META 6 - PME**

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para a demanda de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

#### **META 6 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/DRE CS**

*Incentivar a permanência e qualidade do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público, gratuito e laico socialmente referenciada para a demanda de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e reduzir a evasão em articulação com os serviços assistenciais e de proteção da região.*

#### **Estratégias:**

- 6.1. Ampliar e garantir os investimentos em recursos didáticos e pedagógicos de qualidade nas unidades educacionais de Educação Fundamental I e II.
- 6.2. Ampliar os investimentos em recursos tecnológicos equipando as salas de aula e possibilitando o acesso à internet e demais programas que se fizerem necessários para a prática pedagógica, disponibilizando recursos financeiros para a atualização e manutenção desses equipamentos tecnológicos.
- 6.3. Implementar e fortalecer a rede de proteção social, articulando os diferentes equipamentos públicos integrantes da rede de proteção social do território.
- 6.4. Garantir Laboratórios de Informática e de Ciências nas Unidades Educacionais, bem como espaços lúdicos e pedagógicos para atender a demanda dos 06 aos 14 anos.

### **META 7 - PME**

Estimular a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

#### **META 7 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/ DRE CS**

*Estimular o atendimento escolar, no território, para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

#### **Estratégias:**

- 7.1. Assegurar o direito de aprendizagem aos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Educação por meio de uma política educacional voltada para superação da exclusão, da evasão e da repetência.
- 7.2. Fortalecer a Parceria com o Estado para o encaminhamento dos alunos da última Etapa da Educação de Jovens e Adultos (equivalente ao 9ºano) formados ao final do primeiro semestre, garantindo a imediata continuidade e ingresso no Ensino Médio.
- 7.3. Considerar a Declaração de Incheon e o Marco da Educação 2030 na implementação de políticas públicas, buscando a garantia de oportunidades de educação de qualidade inclusiva e equitativa, assim como de aprendizagem ao longo da vida para todos.

### **META 8 - PME**

Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final de vigência deste Plano.

#### **META 8 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/ DRE CS**

*Adequar gradativamente a infraestrutura das unidades educacionais sem acessibilidade, ampliar e qualificar a oferta de AEE através das SRMs, bem como a formação de todos os profissionais da educação, inclusive da sala regular, em temáticas ligadas à Educação Especial.*

#### **Estratégias:**

- 8.1. Incentivar e garantir parcerias que amplie a rede de apoio para qualificar o atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 8.2. Oferecer qualificação e formação aos profissionais de apoio como estagiários e Auxiliares de Vida Escolar, para que possam realizar atendimento adequado aos bebês, crianças, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

- 8.3. Oferecer e garantir vagas em cursos de formação continuada aos educadores que atuam junto aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 8.4. Promover e garantir parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, a adolescência e a juventude para o atendimento e acompanhamento dos bebês, crianças, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 8.5. Ampliar a quantidade de Salas de Recursos Multifuncionais - SRMs para toda a Educação Básica, de acordo com a necessidade da Unidade Educacional.
- 8.6. Incentivar as parcerias com os equipamentos de saúde da região próxima às unidades de educação, a fim de garantir atendimento mais ágil dos bebês, crianças, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 8.7. Realizar as adequações prediais para que os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, desenvolvam sua autonomia e locomoção dentro de todos os espaços das unidades de educação.
- 8.8. Garantir investimentos para aquisição de recursos materiais para o trabalho pedagógico com bebês, crianças, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 8.9. Envidar esforços para que haja a ampliação do módulo de profissionais que atuam no apoio ao atendimento aos bebês, crianças, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

### **META 9 - PME**

Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica até o final da vigência deste Plano.

### **META 9 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/ DRE CS**

*Ampliar a educação integral em tempo integral e incentivar projetos alternativos, socialmente referenciados, que garantam um tempo maior de permanência dos estudantes e educandas nas escolas públicas da DRE Capela do Socorro.*

### **Estratégias:**

- 9.1. Incentivar a manutenção dos projetos do contraturno escolar (Mais Educação São Paulo);
- 9.2. Garantir transporte escolar aos estudantes participantes dos projetos no contraturno escolar.
- 9.3. Garantir alimentação adequada e em quantidade suficiente para os alunos que participam dos projetos no contraturno.
- 9.4. Garantir a todos os estudantes recursos pedagógicos para a realização das atividades extraescolares.

- 9.5. Disponibilizar materiais, equipamentos e condições estruturais para atender os estudantes, ofertando atividades culturais e esportivas e outras, inclusive para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 9.6. Priorizar a educação em tempo integral nas escolas de educação infantil, priorizando os recursos humanos, arquitetônicos e financeiros buscando garantir a qualidade social da educação.
- 9.7. Ampliar os espaços destinados às atividades culturais, esportivas e para oficinas.
- 9.8. Incentivar e garantir a realização de atividades culturais nos Centros de Educação Unificados - CEUs, bem como a divulgação dessas atividades à comunidade e unidades do entorno.

### **META 10 - PME**

Superar, na vigência deste PME, o analfabetismo absoluto na população com 15 (quinze) anos ou mais e ampliar a escolaridade média da população.

### **META 10 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/DRE CS**

*Superar na vigência desse plano, o analfabetismo absoluto na população com 15 (quinze) anos ou mais, e ampliação da garantia de Alfabetização na região da DRE Capela do Socorro.*

### **Estratégias:**

- 10.1. Promover no território, busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, cultura, direitos humanos, esportes, e proteção à juventude, aos idosos e às pessoas com deficiência, articulando com a SME, chamadas públicas regulares na grande mídia para Educação de Jovens e Adultos.
- 10.2 Fazer o cadastro e a matrícula de jovens e adultos, de forma imediata, facilitando o acesso desse público às unidades educacionais.
- 10.3. Promover seminários e encontros entre educadores e estudantes da EJA das escolas do território, com o intuito de divulgar projetos trocar de experiências entre as unidades educacionais.
- 10.4 Garantir autonomia para que as Unidades Educacionais atendam sua demanda da Educação de Jovens e Adultos.
- 10.5. Garantir a erradicação do analfabetismo entre os jovens, atendendo as necessidades existentes entre eles incentivando sua adesão e permanência no sistema de educação, com parcerias e programas que tenham objetivo a formação de jovens e adultos, bem como encaminhando do estudante ao mercado de trabalho.
- 10.6. Proporcionar o acesso de adultos e jovens às escolas mais próximas de sua residência.
- 10.7. Garantir atendimento aos jovens e adultos que estão em situação de vulnerabilidade social.

### **META 11 - PME**

Estimular, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a expansão das instituições de educação superior públicas em todas as regiões do Município de São Paulo e em consonância com as necessidades econômicas, sociais e culturais.

#### **META 11 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/ DRE CS**

*Estimular, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a expansão das instituições de educação superior públicas na Região da Capela do Socorro e em consonância com as necessidades econômicas, sociais e culturais.*

#### **Estratégias:**

11.1 Reivindicar junto a SME, a ampliação da oferta do número de vagas de cursos de formação no ensino Superior, nos UNICEUS da Região da Capela do Socorro, priorizando o acesso das pessoas de baixa renda no Ensino Superior.

11.2. Fomentar parcerias entre instituições públicas de Educação Superior localizadas no território, com vistas a potencializar a atuação na Região, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.3. Estabelecer convênios e parcerias com as Instituições de Ensino Superior para ampliar a oferta de estágio na Região da Capela do Socorro, como créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

### **META 12 - PME**

Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, prevendo recursos financeiros e apoio técnico e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município de São Paulo.

#### **META 12 – PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/ DRE CS**

*Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, prevendo recursos financeiros, apoio técnico e aprimorar mecanismos de efetiva participação da sociedade na vida escolar e acompanhamento das políticas educacionais da DRE Capela do Socorro.*

#### **Estratégias:**

12.1. Consolidar a implementação de política estimuladora da participação e da socialização das informações, possibilitando e incentivando a participação da comunidade de forma efetiva e crescente, qualificando as tomadas de decisões, por meio do resgate de diversos instrumentos e segmentos sociais que têm compromisso com as políticas de construção da escola pública, popular, democrática, laica e de qualidade social.

12.2. Fortalecer o CRECE REGIONAL e os conselhos de escola.

- 12.3. Incentivar a implantação dos Grêmios Estudantis nas escolas do território.
- 12.4. Favorecer políticas setoriais de incentivo a criação de Conselhos para os Grêmios Estudantis.
- 12.5. Garantir a participação de integrantes do CRECE Regional no Fórum Municipal de Educação, bem como a divulgação das ações do FME.
- 12.6. Constituir Fórum Regional de Educação com envolvimento dos serviços locais da Sociedade Civil com acompanhamento das políticas públicas aplicadas à Educação e, inclusive, o programa de Primeira Infância.
- 12.7. Estimular a transparência nas decisões das escolas, com publicação de informações das receitas e das despesas realizadas no bimestre.
- 12.8. Garantir transparência, com os recursos repassados à DRE-CS, contendo informações de orçamentos e gastos previstos.
- 12.9. Propiciar a participação dos diversos segmentos na DRE-CS, na discussão e construção do Plano de Metas, incentivando a participação e a discussão coletiva.
- 12.10. Garantir que a DRE-CS apresente anualmente no CRECE Regional, plano anual de ação e prestação de contas, conforme previsto no Decreto nº 56.520/2015.
- 12.11. Incentivar, a participação e o envolvimento da Comunidade Escolar, na construção e avaliação do Projeto Político Pedagógico, e ainda nos seus aspectos, administrativos e financeiros fortalecendo a gestão democrática e os vínculos com a Comunidade Local.
- 12.12. Divulgar estratégias de Implantação, acompanhamento e monitoramento do Plano Regional de Educação – PRE/CS.